Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

DECRETO no. 2.424, DE 22 DE JANEIRO DE 1998.

FIXA OS PREÇOS DAS MENSALIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE BELAS ARTES OSVALDO ENGEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o Art. 17, da Lei Municipal no. 2.593/93,

D E C R E T A :

Art. 1o. - São fixados os preços das mensalidades a serem cobradas dos alunos da Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel, conforme a seguinte tabela:

MATRÍCULAS DE QUALQUER CURSO: ..... R$ 10,00

AULAS COLETIVAS:
Ballet, Teatro, Desenho e Pintura ..... R$ 13,00
Sapateado ..... R$ 7,00
Teoria ..... R$ 10,00

AULAS INDIVIDUAIS:
Instrumento Musical ..... R$ 19,00
Instrumento Musical e Teoria ..... R$ 24,00
Estudo ..... R$ 5,00

Parágrafo 1o. - O vencimento será sempre no dia 5 (cinco) de cada mês, a partir da data da matrícula.

Parágrafo 2o. - As multas por atraso obedecerão o estabelecido na legislação municipal em vigor.

Parágrafo 3o. - Os valores previstos no caput deste Artigo deverão ser recolhidos através de carnê, junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Art. 2o. - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal no. 2.373, de 26/05/97.

Art. 3o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 22 DE JANEIRO DE 1998.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

LORINO SOLIGO
Sec. Mun. de Educação e Cultura

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração